DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas	2
Homologação / Adjudicação	4
Ratificação	4
Extrato	5
Atas de Sessões	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Terceiro Setor	6
Termo de Colaboração	6
Outros Atos	8
PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO	9
Atos Oficiais	9
Pauta	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 4768
De 14 de fevereiro de 2020

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar, em atenção ao solicitado pela Comissão Processante, o prazo estabelecido na Portaria nº 4707, de 17.12.2019, em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 2305/12, tendo em vista que não foi possível findar os trabalhos no prazo hábil.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 14 de fevereiro de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

Portaria nº 4769
De 14 de fevereiro de 2020

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2060, de 14.09.2009, por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade da servidora MICHELLE REGINA BELINI, RG nº 43.507.335-7, CPF nº 227.554.078-40.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 14 de fevereiro de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
Artigo 24, II c.c. artigo 23, ambos da Lei n° 8.666/93 e Decreto Federal n° 9.412, de 18 de junho de 2018

Fica dispensada a realização de processo licitatório para a contratação dos serviços mais adiante descritos, com base no artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 .

Objeto: Contratação de prestação de serviços de controle de acesso a serem executados nos locais onde serão realizados os shows e bailes populares do Carnaval de Rua de 2020 do Município de Ribeirão Bonito, mediante fornecimento pela empresa contratada de mão de obra e todos os demais equipamentos necessários para a execução dos trabalhos.

Contratada(o): SILVA & BARBOZA SERVIÇOS DE PORTARIA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA

Valor: R$ 13.000,00(treze mil reais).

Prazo de Execução: 04 (quatro) dias

Forma de Pagamento: Até o 5°(quinto) dia útil após o término da prestação dos serviço.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1 – É dever da Administração Municipal no evento que será realizado preservar a integridade física e patrimonial do público presente nas atrações do Carnaval de Rua de 2020.

2.2 - A contratação dos serviços objeto do presente projeto básico, terá por finalidade controlar e organizar o acesso de pessoas nos locais onde ocorrerão os festejos do reinado de momo.

2.3 - Justifica-se assim a contratação de empresa para prestação de serviços de controle de acesso.

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

O detalhamento e especificações dos serviços estão elencados no projeto básico.

DISPOSIÇÕES FINAIS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

A vigência, obrigações complementares e demais cláusulas e condições pertinentes, farão parte da carta-contrato a ser celebrada com a(o) contratada(o).

Ribeirão Bonito, 10 de fevereiro de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

PREFEITO MUNICIPAL

_____

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - (...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - (...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
Artigo 24, II c.c. artigo 23, ambos da Lei n° 8.666/93 e Decreto Federal n° 9.412, de 18 de junho de 2018

Fica dispensada a realização de processo licitatório para a contratação dos serviços mais adiante descritos, com base no artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 .

Objeto: Contratação de prestação de serviços de locação de veículo tipo caminhão compactador para coleta convencional de resíduos sólidos (lixo domiciliar) sem fornecimento de motorista condutor.

Contratada(o): HELVYS FERNANDES CORREA

Valor: R$ 4.060,00(quatro mil e sessenta reais).

Valor Aluguel: R$ 580,00 por dia

Vigência: 07 (sete) dias

Forma de Pagamento: Até o 5°(quinto) dia útil após o término da locação.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A frota da Prefeitura Municipal conta com apenas dois veículos tipo caminhão “compactador” para coleta do lixo domiciliar.

Entretanto ambos os veículos estão avariados, não tendo condições de circulação em vias públicas, encontrando-se ambos em oficinas mecânica, aguardando a execução dos serviços de manutenção corretiva para que possam retorna aos trabalhos.

Outrossim, a Prefeitura não tem a sua disposição nenhum caminhão reserva apropriado para a execução dos serviços diários de coleta da lixo domiciliar. Isto posto, justifica-se a locação

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

O detalhamento e especificações dos serviços estão elencados no projeto básico.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A vigência, obrigações complementares e demais cláusulas e condições pertinentes, farão parte da carta-contrato a ser celebrada com a(o) contratada(o).

Ribeirão Bonito, 14 de fevereiro de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

PREFEITO MUNICIPAL

_____

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - (...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - (...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 009/2020.
Processo Administrativo n° 017/2020.

Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e fornecimento de etanol, óleo diesel e gasolina para a frota da Municipalidade, com fornecimento parcelado (diário), de acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de 06(seis) meses.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação do Pregoeiro, o qual julgou vencedora e o pleno atendimento a fase de habilitação jurídica, resolve HOMOLOGAR o presente Julgamento do Pregão Presencial nº 009/2020, Processo Administrativo n° 017/2020, que teve como vencedoras as empresas e os valores adjudicados conforme tabela abaixo:-

COOPERATIVA AGRICOLA MISTA RIB. BONITO CNPJ: 55.939.698/0002-88 AVENIDA PRIMAVERA, 370, 370 - CENTRO, RIBEIRAO BONITO - SP, CEP: 13580-000 Telefone: (16) 3344-2121 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
DIESEL COMUM	LT	54000	3,70	199.800,00
Total do Proponente				199.800,00
POSTO AIELLO & GUERREIRO LTDA CNPJ: 01.627.962/0001-38 AV. AFONSO CELESTINO, 105, 105 - JD. CENTENARIO, RIBEIRAO BONITO - SP, CEP: 13580-000 Telefone: 16 3344-2137 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ETANOL	LT	15000	3,065	45.975,00
GASOLINA COMUM	LT	21000	4,43	93.030,00
Total do Proponente				139.005,00
AUTO POSTO SIMOES E SIMOES LTDA CNPJ: 11.041.454/0001-27 AVENIDA IRMAOS ZERAIK, 177 - JARDIM CENTENARIO, RIBEIRAO BONITO - SP, CEP: 13580-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
DIESEL S-10	LT	39000	3,795	148.005,00
Total do Proponente				148.005,00

Ribeirão Bonito, 14 de fevereiro de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO.

Prefeito Municipal

Ratificação

CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2019.
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto:- O credenciamento de pessoas físicas, interessadas em prestar serviços de motorista e operador de máquinas.

Tendo em vista a decisão da Comissão Especial de Credenciamento nos autos do Chamamento Público n° 005/2019, preenchidos que estão as condições dos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

artigos 25, caput e 26 da lei 8.666/93, RATIFICO E ADJUDICO o objeto do chamamento público em favor do microempreendedor individual MEI' SILVANA APARECIDA BUENO, CPF nº 251.872.808-21, determinando a celebração dos respectivos termos de credenciamento. Publique-se na imprensa oficial, na forma do disposto no art. 26 c.c. o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Ribeirão Bonito, 14 de fevereiro de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO.

Prefeito Municipal

Extrato

Extrato do Termo de Credenciamento 047/2020
Chamamento Público n° 005/2019.
Processo Administrativo n° 021/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e

Silvana Aparecida Bueno (CPF: 251.872.808-21)

Objeto: O credenciamento de pessoas físicas, interessadas em prestar serviços de motorista e operador de máquinas.

.

Data da Assinatura 14/02/2020

Término 14/02/2021

Valor do Termo: O valor total corresponde à quantidade de horas efetivamente realizadas multiplicado pelo valor unitário por hora de R$ 10,06 h (Dez reais e seis centavos), fixado para a modalidade do serviço, apurando-se o valor final de cada mês.

Assina pela Prefeitura:- Luiz Arnaldo de Oliveira Lucato.

Assina pela Contratada:- Silvana Aparecida Bueno.

Atas de Sessões

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2019

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2020, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, sito à Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, nesta cidade e comarca, Estado de São Paulo, às quatorze horas (9:00hs), estando presentes os membros da Comissão Especial de Credenciamento, Janaina Ferreira Lembo (Presidente), Benedito Aparecido Donizeti Santos e, José Arnaldo Silva Marchetti (Membros), designados pela Portaria n° 4544 , de 12 de março de 2019, para o ato público de recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação para credenciamento, referente ao Chamamento Público n° 005/2019. Entregaram, tempestivamente, os envelopes contendo a documentação de habilitação, o interessado ao credenciamento, SILVANA APARECIDA BUENO, CPF nº 251.872.808-21.

A seguir a senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem suas inviolabilidades. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. A seguir, a senhora Presidente, em prosseguimento aos trabalhos, passou à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. A análise dos documentos objetivando ás condições constantes dos itens 2.0 e 3.0 do Edital Chamamento Público 005/2019 para prestar os serviços descritos, resultou na elaboração da planilha a seguir:

EMPRESA	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS
SILVANA APARECIDA BUENO CPF Nº 251.872.808-21	MOTORISTA VEÍCULO LEVE

Em continuidade aos trabalhos, considerando as exigências contidas no edital para fins de comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, decidiu a Comissão Especial de Credenciamento por habilitar e classificar para o credenciamento, os proponentes, quais sejam: SILVANA APARECIDA BUENO, CPF nº 251.872.808-21.Comissão determina que se intime as proponentes interessadas no credenciamento sobre o resultado do julgamento. Após, não havendo recurso, remetam-se os autos para o Senhor Prefeito Municipal, para a ratificação nos termos do "caput" do artigo 26 da Lei n° 8.666/93. Era o que tinha a constar, pelo que eu, Janaina Ferreira Lembo____ Presidente da Comissão Especial de Credenciamento, lavrei a presente ata, que achada conforme vai devidamente assinada por todos os membros da Comissão Especial de Credenciamento.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Janaína Ferreira Lembo

Presidente da Comissão

Portaria nº 4544

José Arnaldo Silva Marchetti

Benedito Aparecido Donizeti Santos

Membros

Aditivos / Aditamentos / Supressões

RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitações em não exigir a licitação, preenchidos que estão as condições dos artigos 25, “caput” e 26 da lei 8.666/93, justificada a inexigibilidade e instruído o procedimento de conformidade com o artigo 26 da lei 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de pessoas físicas, interessadas em prestar serviços de motorista e operador de máquinas conforme fundamentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitações e parecer favorável elaborado pela Assessoria Jurídica do Município, determinando a celebração do contrato de prestação de serviços com a(o) proponente Silvana Aparecido Bueno, CPF Nº 251.872.808-21, pelos preços de referência constantes do Edital de Chamamento Público n° 05/2019 e de conformidade com os demais elementos dos presentes autos. Publique-se na imprensa oficial, na forma do disposto no art. 26 c.c. o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Ribeirão Bonito, 14 de fevereiro de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

Terceiro Setor

Termo de Colaboração

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2020

Objeto: Execução de atividades e serviços de saúde no âmbito Hospitalar.

OSC/PROPONENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO BONITO (CNPJ/MF 55.939.920/0001-61)

Total de Recursos: R$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais)

Fundamento legal: Artigo 31, inciso II da Lei n° 13.019/2014

Natureza do Repasse: Concessão de Subvenção Social

Justificativa: Singularidade do Objeto - Lei Municipal específica

Declaração de Inexigibilidade: 05/02/2020

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2020

Ribeirão Bonito, 12 de fevereiro de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 02/2020

Objeto: Atendimento médico-hospitalar gratuito à população em geral em internações hospitalares para os usuários do Sistema Único de Saúde -SUS

OSC/PROPONENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO BONITO (CNPJ/MF 55.939.920/0001-61)

Total de Recursos: R$ 384.000,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil reais)

Fundamento legal: Artigo 31, inciso II da Lei n° 13.019/2014

Natureza do Repasse: Concessão de Subvenção Social

Justificativa: Singularidade do Objeto - Lei Municipal específica

Declaração de Inexigibilidade: 04/02/2020

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2020

Ribeirão Bonito, 12 de fevereiro de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 03/2020

Objeto: Atendimento Especializado alunos Portadores de Necessidades Especiais que não possam frequentar a rede regular de ensino. Mantendo atendimento a crianças, jovens e adultos com currículo adaptado e apoio técnico especializado da equipe interdisciplinar

OSC/PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE RIBEIRÃO BONITO (CNPJ/MF 45.750.965/0001-30)

Total de Recursos: R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)

Fundamento legal: Artigo 31, inciso II da Lei n° 13.019/2014

Natureza do Repasse: Concessão de Subvenção Social

Justificativa: Singularidade do Objeto - Lei Municipal específica

Declaração de Inexigibilidade: 04/02/2020

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2020

Ribeirão Bonito, 12 de fevereiro de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 04/2020

Objeto: Atendimento aos pacientes portadores de deficiências múltiplas, intelectual, auditiva, física, visual e com condutas atípicas do Município através do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos, sendo serviço ofertado na proteção social básica que objetiva constituição espaço de convivência, formação para participação e cidadania.

OSC/PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE RIBEIRÃO BONITO (CNPJ/MF 45.750.965/0001-30)

Total de Recursos: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)

Fundamento legal: Artigo 31, inciso II da Lei n° 13.019/2014

Natureza do Repasse: Concessão de Subvenção Social

Justificativa: Singularidade do Objeto - Lei Municipal específica

Declaração de Inexigibilidade: 04/02/2020

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2020

Ribeirão Bonito, 12 de fevereiro de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 05/2020

Objeto: Proporcionar aos adolescentes o aperfeiçoamento dos seus conhecimentos, fortalecimento psicológico social, desenvolvendo emocional e enfrentamento da vida

OSC/PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO RIBEIRÃO BONITENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - GUARDA MIRIM (CNPJ/MF 00.161.951/0001-42)

Total de Recursos: R$ 48.206,34 (Quarenta e oito mil duzentos e seis reais e trinta e quatro centavos).

Fundamento legal: Artigo 31, inciso II da Lei n° 13.019/2014

Natureza do Repasse: Concessão de Subvenção Social

Justificativa: Singularidade do Objeto - Lei Municipal específica

Declaração de Inexigibilidade: 05/02/2020

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2020

Ribeirão Bonito, 12 de fevereiro de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Outros Atos

Classificação Final
Processo Seletivo Simplificado nº. 001/ 2020

A COMISSÃO DE APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS PARA CARGO DE ENFERMEIRO da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito/ SP, torna público a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020; conforme abaixo.

CARGO - ENFERMEIRO

NOME	PONTUAÇÃO
Laís Caroline de Carvalho	72
Vanessa Cristhina Cardoso B etoni	63
Francielli Proença de Souza	60

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Pauta

SESSÃO ORDINÁRIA, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

- CHAMADA DOS SENHORES VEREADORES;

- LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO;

- VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃOS ORDINÁRIA DE 03/02/2020.

- UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DOS SENHORES: Geraldo dos Santos, Edivaldo Nunes dos Santos e das Sras. Neusa Maria de Araújo, Sandra Aparecida Siqueira, Leda Aparecida Moreti Balteiro.

- LEITURA DO EXPEDIENTE:

- PROJETO DE LEI Nº 050/2018, de autoria do Executivo, dispõe sobre permuta de imóvel de propriedade do Mun. de Ribeirão Bonito por imóvel particular – EM PAUTA;

- VETO TOTAL AO PLC Nº 045/2019, de autoria do Executivo, dispõe sobre vetar o Autógrafo de Lei nº942/2019 — ANEXO Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (Leitura do Parecer / Discussão e votação do Parecer e do Veto);

- PROJETO DE LEI Nº 05/2020, de autoria do Executivo, dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a criar o posto Municipal de atendimento ao trabalhador no âmbito do município de Ribeirão Bonito e dá outras providências - ANEXO Pareceres das Comissões (Leitura /Discussão e votação dos Pareceres e do P. Lei);

- PROJETO DE LEI Nº 07/2020, de autoria do Executivo, dispõe sobre alteração do PPA para 2018/2021 (Leitura);

- PROJETO DE LEI Nº 08/2020, de autoria do Executivo, dispõe sobre alteração da LDO para 2020 (Leitura);

- PROJETO DE LEI Nº 09/2020, de autoria do Executivo, dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de credito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº2662/2019 c/c a Lei Federal nº4320/64, para operacionalização do programa CRIANÇA FELIZ (Leitura/encaminha-se às Comissões Permanentes);

- PROJETO DE LEI Nº 010/2019, dos Ver. João Victor M. Borges e Nelson de Souza, que estabelece multa para maus tratos a animais e sanções administrativas a serem aplicadas a quem os praticar, sejam pessoas físicas ou jurídicas, no âmbito do Município- ANEXO Pareceres das Comissões e Projeto de Emenda Supressiva (Leitura/ Discussão e votação do Parecer, do Projeto de Emenda e do Projeto de Lei);

- PROJETO DE LEI Nº 012/2019, do Ver. Regivaldo R. da Silva e Valdinei de Oliveira, que dispõe sobre autorizar o Podes Executivo a implantar ações preventivas de combate a depressão em adolescentes nas escolas do município de Ribeirão Bonito e dá outras providências (Leitura/encaminha-se às Comissões Permanentes);

- PROJETO DE LEI Nº 013/2019, de autoria dos Vers. Armando Simões, Leandro Mascaro e Valdinei de Oliveira, que dispõe sobre acrescentar o artigo 18-A à Lei Municipal nº 1673, de 17/11/1998 – ENCAMINHA – SE à Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do solo;

- PROJETO DE LEI Nº 001/2020, de autoria dos Vers. Manoelito da S. Gomes, Nelson de Souza e Valdinei de Oliveira, que proíbe a venda, manuseio, utilização, queima e a soltura de fogos de artifício e bombas morteiros que produzem estampidos e da outras providência - EM PAUTA;

- PROJETO DE LEI Nº 002/2020, dos Vers. João Victor M. Borges, José Eraldo Chiavoloni, Manoelito da S. Gomes, Nelson de Souza e Regivaldo R. da Silva, que dispõe sobre denominação de logradouro público - ANEXO Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (Leitura do Parecer /Discussão e votação do Parecer e do Projeto de Lei);

- PROJETO DE LEI Nº 003/2020, dos Vers. João Victor M. Borges, José Eraldo Chiavoloni, Manoelito da S. Gomes, Nelson de Souza e Regivaldo R. da Silva, que dispõe sobre denominação de logradouro público (Leitura/ encaminha-se às Comissões);

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2018, da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que dispõe sobre o R. Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito – EM PAUTA;

- PROPOSTA DE EMENDA À LOM DE RIBEIRÃO BONITO Nº 001/2018, de autoria da maioria absoluta dos Vereadores da Câmara, que dispõe sobre a LOM – EM PAUTA;

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2019, da Mesa Diretora da Câmara, que dispõe sobre suprimir o § 2º do artigo 4º do Decreto Legislativo nº26/2009 – ANEXO Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (Leitura/Discussão e votação do Parecer e do Projeto de Decreto Legislativo);

- BALANCETE FINANCEIRO, de autoria do Legislativo Municipal, referente às contas da Câmara Municipal do mês de janeiro de 2020 – À disposição;

- REQUERIMENTO Nº 004/2020, do Ver. Manoelito da S. Gomes, solicitando informações ao Prefeito a respeito do REFIS /2018(Leitura/discussão e votação);

- REQUERIMENTO Nº 005/2020, do Ver. Manoelito da S. Gomes, solicitando informações ao Prefeito a respeito dos índices de correção monetária, juros e multas aplicados às taxas e tributos municipais (Leitura/ discussão e votação);

- INDICAÇÃO Nº 015/2020, do Ver. Armado L. L. Simões, solicitando ao Prefeito que subsidie transporte de alunos que estudam nas cidades vizinhas conforme Lei Municipal nº 2047/2009 (Leitura);

- INDICAÇÃO Nº 016/2020, do Vereador Regivaldo R. da Silva, solicitando ao Prefeito, a instalação de rampas de acesso na Praça Pref. Sylvio Gomes de Camargo (Leitura);

- INDICAÇÃO Nº 017/2020, do Vereador Valdinei de Oliveira, solicitando ao Prefeito, seja elaborado cronograma de castração de animais domésticos (Leitura);

- INDICAÇÃO Nº 018/2020, do Vereador Regivaldo R. da Silva, solicitando ao Prefeito, seja realizado conserto na calçada da Escola Prof. Manoel L.M.Negraes (Leitura);

- MOÇÃO Nº 002/2020, de autoria dos Vers. Armado L. L. Simões, João Victor M. Borges, Leandro D. Mascaro, Manoelito da S. Gomes, Nelson de Souza e Regivaldo R. da Silva, Renata M. Magalhães e Valdinei de Oliveira, em congratulação ao exímio trabalho desenvolvido pela equipe de policiais da delegacia de polícia de Ribeirão Bonito, Policiais da DIG e da Seccional de São Carlos (Leitura/discussão e votação);

- MOÇÃO Nº 014/2020, de autoria do Ver. Manoelito da S. Gomes, em congratulação ao Revmo. Padre João Francisco T. Morales (Leitura/discussão e votação);

- OFÍCIO Nº 031/2020, de autoria do Ver. José Eraldo Chiavoloni, solicitando a renuncia do cargo de segundo secretário bem como renúncia da presidência da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Leitura).

- TEMA LIVRE;

- INTERVALO REGIMENTAL;

- 2ª CHAMADA DOS SENHORES VEREADORES;

- ORDEM DO DIA:

- Parecer da Comissão de C.J.R. no Veto ao Aut. Lei 942/2019	- Discussão e Votação;
- VETO TOTAL AO AUT. LEI 942/2019	- Discussão e Votação;
- Parecer da Comissão de C.J.R. ref. ao PL 005/2020	- Discussão e Votação;
- Parecer da Comissão de O.F.C. ref. ao PL 005/2020	- Discussão e Votação;
- PROJETO DE LEI Nº 005/2020	- Discussão e Votação;
- Parecer da Comissão de C.J.R. ref. ao PL 010/2019	- Discussão e Votação;
- Parecer da Comissão de O.F.C. ref. ao PL 010/2019	- Discussão e Votação;
- Projeto de Emenda Supressiva ao PL 010/2019	- Discussão e Votação;
- PROJETO DE LEI Nº 010/2019	- Discussão e Votação;
- Parecer da Comissão de C.J.R. ref. ao PL 002/2020	- Discussão e Votação;
- PROJETO DE LEI Nº 002/2020	- Discussão e Votação;
- Parecer da Comissão de C.J.R. ref. ao PDL 009/2019	- Discussão e Votação;
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2019	- Discussão e Votação;
- REQUERIMENTO Nº 004/2020	- Discussão e Votação;
- REQUERIMENTO Nº 005/2020	- Discussão e Votação;
- MOÇÃO Nº 002/2020	- Discussão e Votação;
- MOÇÃO Nº 014/2020	- Discussão e Votação;

PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ DIA 02 DE MARÇO DE 2020, ÀS 19 HORAS.